

CONSELHO DIRETOR E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CDEPE

RESOLUÇÃO CDEPE Nº 011, de 19/02/2019

**Dispõe sobre o Edital do processo seletivo para o
Concurso de Bolsa Curso Técnico 2019.1.**

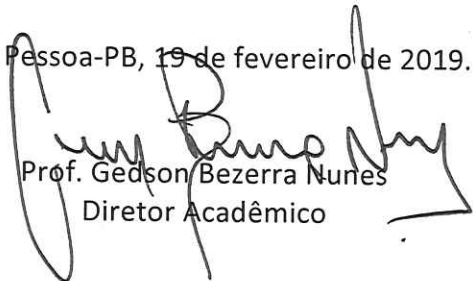
O Diretor Acadêmico da Faculdade Internacional da Paraíba – FPB, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor e de Ensino, Pesquisa e Extensão – CDEPE, e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital que rege o processo seletivo de candidatos às vagas para os cursos técnicos, para matrícula no primeiro semestre letivo de 2019, denominado Concurso de Bolsa Curso Técnico 2019.1, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

João Pessoa-PB, 19 de fevereiro de 2019.


Prof. Gedson Bezerra Nunes
Diretor Acadêmico



PROCESSOS SELETIVOS FPB 2019.1

A **FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA – FPB**, credenciada pela Portaria MEC/SERES nº 260, de 16/11/2012, mantida pela Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda. – ASPEC, com sede na Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 512, Tambiá, João Pessoa, PB, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96; nas Portarias MEC nº 2941, de 17/12/2001, nº 391, de 07/02/2002, e nº 2.864, de 24/08/2005; e nas Portarias MEC/SESu nº 1.449, de 23/09/1999, e nº 1647, de 28/06/2000, torna público este Edital, aprovado por meio da Resolução nº 011/2019-CDEPE/FPB, de 19 de fevereiro de 2019, que rege a seleção de candidatos às vagas para os cursos técnicos, para matrícula no primeiro semestre letivo de 2019.

1 - MODALIDADES DE PROCESSO SELETIVO

O candidato às vagas a que se refere este Edital fará o processo seletivo **Concurso de Bolsa Curso Técnico 2019.1**.

2 - INSCRIÇÃO

2.1. - Inscrições via CALL CENTER/CAC:

1. Início: 07/03/2019
2. Término: 21/03/2019

2.2 - Condição exigida do Candidato:

2.2.1 - Poderá participar deste concurso o candidato que esteja regularmente cursando a terceira e última série do ensino médio ou que concluiu o ensino médio ou equivalente, do qual se exigirá, no ato da matrícula, a comprovação da integralização mediante entrega de cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão ou uma declaração, original, de aluno concluinte do ensino médio; o candidato deverá, igualmente, apresentar histórico escolar e certificado originais.

2.3 - Taxa de Inscrição:

2.3.1 – Não será cobrada taxa de inscrição.

3 - CURSOS E VAGAS OFERECIDAS:

3.1- Quadro de vagas e turnos:

QUADRO DE VAGAS – 2019.1	
Curso	Vagas
Técnico em Análises Clínicas	Noite: 30
Técnico em Enfermagem	Noite: 30
Técnico em Nutrição e Dietética	Noite: 30
Técnico em Radiologia	Noite: 30

3.2- Horário e local de funcionamento dos cursos:

3.2.1 – Na FPB, o ensino da escola técnica é ministrado na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, no endereço acima especificado, nos turnos matutino, vespertino e noturno, de segunda a sexta-feira, podendo haver atividades complementares aos sábados, no turno diurno.

3.2.2 - O turno refere-se somente a maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da Instituição, programas e atividades disciplinares, na Faculdade e fora dela, possam ser desenvolvidos em outros turnos, horários e locais previamente informados.

3.3- Outras informações:

3.3.1 - As demais informações sobre o curso, tais como duração, regime acadêmico, organização curricular, ementário dos componentes curriculares, corpo docente com respectiva titulação e regime de trabalho, entre outras, encontram-se à disposição dos interessados no *site* da Faculdade, em www.fpb.edu.br, e na Central do Candidato, atendendo ao que determinam o art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Portaria MEC nº 2.864, de 24 de agosto de 2005.

4 - PROVAS E RESULTADO

4.1 Data da prova: 23 de março de 2019 (Sábado)

4.2 Horários:

- a) 11h40min: Abertura dos portões de acesso a FPB;
- b) 13h30min: Liberação de acesso à sala de prova;
- c) 13h45min: Fechamento dos portões de acesso à sala de prova;
- d) 14h: Início da prova;
- e) 15h: Liberação de saída dos candidatos com o caderno de prova;
- f) 17h: Término da prova.

4.3 Documentação obrigatória do candidato no dia da prova:

- a) Documento de identificação (somente são válidos: carteira de identidade, carteira de motorista, carteira profissional ou passaporte);

4.4 Composição das provas:

- a) **Prova objetiva** com 40 (quarenta) questões, atribuindo-se um ponto a cada questão corretamente respondida, assim distribuídas: Língua Portuguesa – 5 questões, História – 5 questões, Geografia – 5 questões, Matemática – 5 questões, Biologia – 5 questões, Física – 5 questões, Química – 5 questões e Conhecimentos Gerais – 5 questões.
- b) **Conteúdo programático: Conhecimentos Gerais. Português** - Interpretação de Texto; Adjetivos; Conjugação Verbal; Palavras Compostas; Plural e Singular. **Geografia** - Geografia Social; Demografia e cartografia; Relevô. **História** - Imperialismo; Primeira Guerra. **Física** - Cinemática. **Biologia** - Sistema digestório e excretor; Tipos de Tecidos; Química dos alimentos. **Química** - Reações Químicas; Separação de Misturas. **Matemática** - Conjuntos; Adição e subtração de radicais; Regra de três simples e composta; Juros simples.

4.5- Premiação para o Concurso de Bolsa Cursos Técnicos 2019.1.

4.5.1 - Concurso de Bolsa Cursos Técnicos 2019.1.

- a) Será concedida 01 (uma) bolsa integral (100%) ao candidato mais bem classificado no Concurso de Bolsa Cursos Técnicos 2019.1, com validade para todo o curso;
- b) Poderão concorrer à bolsa integral somente os candidatos que alcançarem pontuação final igual ou superior a 30% do total de pontos possíveis no Concurso de Bolsa Cursos Técnicos 2019.1, considerada a prova objetiva.
- c) Funcionários e dependentes de funcionários da Faculdade Internacional da Paraíba poderão realizar as provas do Concurso de Bolsa Cursos Técnicos 2019.1, mas não concorrerão às bolsas divulgadas neste Edital;
- d) Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, no processo de classificação, dará prioridade ao candidato de idade mais elevada;
- e) Os resultados serão divulgados na Central de Atendimento ao Candidato, em ordem alfabética dos candidatos classificados para as bolsas parciais.
- f) Os demais candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso mediante consulta a Central Virtual de Atendimento ao Candidato

(<https://sistemas.fpb.edu.br/hub/fpb/novainscricao/login>).

- g) A bolsa será concedida ao candidato no ato da matrícula inicial do curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Edital. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico. A bolsa incidirá a partir da primeira mensalidade do curso, será concedida somente para os cursos com vagas aprovadas neste Edital e será válida até a conclusão do curso, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula, em cujas situações a bolsa será cancelada;
- h) A convocação para matrícula do classificado contemplado com bolsa integral e, eventualmente, de suplentes, bem como a desclassificação de candidatos será realizada mediante portaria específica da Diretoria da Faculdade, publicada na página da FPB www.fpb.edu.br e na Central do Candidato, no primeiro dia útil após o término do período de matrícula;
- i) O estudante beneficiado com bolsa integral pode ser reprovado no máximo em uma disciplina durante todo o curso, sem prejuízo da manutenção da bolsa. No entanto, a bolsa não se aplica sobre disciplina reprovada. Caso haja reprovação em mais de uma disciplina – ou duas vezes na mesma disciplina – a bolsa será cancelada;

4.6- Habilitação do candidato às bolsas do Concurso de Bolsa Cursos Técnicos 2019.1:

Concorrerão às bolsas aqui previstas somente os candidatos que:

- a) Realizarem as provas do Concurso de Bolsa Cursos Técnicos 2019.1;
- b) Fizerem matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- c) Não possuírem vínculo acadêmico com a instituição (atual estudante FPB);
- d) Forem ex-estudantes FPB com matrícula nos últimos 2 (dois) anos;
- e) Não possuam pendências financeiras com a FPB.

4.7- Resultado da Premiação do Concurso de Bolsa Cursos Técnicos 2019.1

- a) O resultado da premiação do Concurso de Bolsa Cursos Técnicos 2019.1 será publicado no dia **27 de março de 2019**, a partir das 17h, podendo ser antecipado.
- b) Será divulgada, o candidato contemplado com bolsa integral. As informações individuais sobre o desempenho dos demais candidatos serão fornecidas exclusivamente ao candidato, por solicitação deste, pelo Call Center FPB, por meio do telefone: (83) 4020 9084.

4.8 - Matrícula para os candidatos contemplados com bolsa no Concurso de Bolsa Cursos Técnicos 2019.1:

- a) O candidato contemplado com bolsa integral no **Concurso de Bolsa Cursos Técnicos 2019.1** deverá, necessariamente, realizar sua matrícula na Central do Candidato, no período de **27 de março a 03 de abril de 2019**.
- b) O horário de funcionamento da Central do Candidato é de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 21h, e, aos sábados, das 8h às 12h.
- c) A não realização de matrícula dentro dos prazos aqui estabelecidos desclassificará o candidato à premiação do **Concurso de Bolsa Cursos Técnicos 2019.1**, ficando a bolsa destinada ao candidato classificado na posição imediatamente inferior, optante do mesmo curso.

5- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1** - No ato da inscrição, o candidato escolherá, em duas opções, o curso e o turno de sua preferência;
- 5.2** - A classificação dos candidatos far-se-á separadamente pela forma de processo seletivo escolhido no ato da inscrição;
- 5.3** - A nota final é denominada argumento de classificação e resulta da aplicação das fórmulas anteriormente descritas, a depender da modalidade de processo seletivo em que tenha sido feita a inscrição, com base na qual os candidatos selecionados serão dispostos em ranking do maior ao menor argumento de classificação, até o limite das vagas disponíveis por curso e turno;
- 5.4** - O mesmo critério – de ordem decrescente dos argumentos de classificação – será adotado para fins de

preenchimento de vagas disponíveis para os cursos oferecidos na FPB, consoante tenha sido a primeira opção do candidato, no ato da sua inscrição no processo;

5.5 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, no processo de classificação, dará prioridade ao candidato de idade mais elevada;;

5.6 - Os candidatos classificados serão chamados de acordo com a opção e a disponibilidade de vagas em cada curso e turno. Caso ocorra a existência de vagas remanescentes pela falta de apresentação desses candidatos (por desistência espontânea ou pelo indeferimento de matrícula), serão feitas chamadas a outros candidatos, sendo obedecida a ordem de classificação. Haverá tantas chamadas quantas sejam necessárias para se completar a quantidade de vagas oferecidas em cada curso e turno;

5.7 - O candidato ao processo seletivo será considerado desclassificado na ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) Deixar de realizar uma das provas conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
- b) Usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
- c) Usar, durante a aplicação das provas, instrumentos para suporte a cálculos (régua, calculadora, esquadros, compassos, transferidores e similares), bem como usufruir de telefone celular, radiotransmissor, "pager" ou semelhantes;
- d) Obter, na prova objetiva, nota inferior a 2,0 (dois);
- e) Obter, na prova de redação, nota inferior a 2,0 (dois);
- f) Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada.

Parágrafo Único. No caso da alínea "e", serão eliminados os candidatos que concorrerem para o curso de Direito e obtiverem nota, na prova de redação, inferior a 5,0 (cinco).

6 - VAGAS REMANESCENTES:

6.1 - Havendo demanda menor que o número de vagas ofertadas para qualquer das formas de seleção, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para candidatos inscritos pelas demais modalidades de ingresso descritas neste Edital.

7 - MATRÍCULA:

7.1 - Somente poderá realizar matrícula o candidato que, esteja regularmente cursando a terceira e última série do ensino médio ou que concluiu o ensino médio ou equivalente, do qual se exigirá, no ato da matrícula, a comprovação da integralização mediante entrega de cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão ou uma declaração, original, de aluno concluinte do ensino médio; o candidato deverá, igualmente, apresentar histórico escolar e certificado originais.

7.2 - Candidato aprovado que, no ato da matrícula, não puder apresentar a documentação definitiva relativa à conclusão do Ensino Médio ou equivalente (histórico escolar e certificado, originais ou em fotocópias autenticadas) deverá entregar declaração original comprovando conclusão do Ensino Médio ou equivalente com validade de até 30 (trinta) dias após sua matrícula inicial na FPB.

7.3 - Expirado o prazo de validade de que trata o item anterior, o candidato matriculado que não entregar o certificado e o histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, está ciente de que sua matrícula será cancelada.

8 - REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

8.1 - O candidato aprovado deverá requerer formalmente sua matrícula inicial no curso e no turno para os quais tenha sido aprovado, dirigindo-se à Central do Candidato da FPB, **levando consigo a seguinte documentação:**

8.2- Documentação pessoal:

- a) RG;
- b) Comprovante de residência;
- c) CPF (se o candidato for menor de idade, deve apresentar também o CPF do responsável financeiro, e entregar a

cópia dos mesmos);

d) 1 (uma) foto 3X4 (recente e colorida).

8.3 - Documentação escolar:

a) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;

b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

8.4 - A documentação deverá ser entregue na forma de cópia legível autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia legível a ser autenticada por funcionário da Instituição.

8.4.1 - Caso, no ato da matrícula, o candidato ainda não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ele poderá efetuar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão. Neste caso, o candidato deverá providenciar, e entregar à Central do Candidato da FPB, a sua documentação definitiva de comprovação de grau de instrução até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da sua matrícula.

8.5 - Financeiro: no ato da matrícula, o candidato deverá quitar integralmente a primeira parcela da semestralidade correspondente ao curso e turno para os quais tenha sido aprovado.

8.6 - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: no ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma ficará anexada à documentação entregue na matrícula e a outra lhe será devolvida.

9 - PERÍODO:

- **Vestibular Tradicional:** O candidato aprovado no Concurso de Bolsa Cursos Técnicos 2019.1 deverá realizar sua matrícula para 2019.1 no período de **27 de março a 03 de abril de 2019.**

10 - DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA:

10.1 - Desclassificação de candidato: o candidato que não se apresentar para a matrícula na data determinada para seu curso ou que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação.

10.2 - Anulação de matrícula: a qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato se comprovada qualquer irregularidade cometida pelo mesmo em qualquer das etapas do processo previstas neste edital.

11 - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:

11.1 - Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o término da primeira semana de aulas do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao estudante 70% (setenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 30% (trinta por cento) do valor pago.

11.2 - A devolução dos valores estará condicionada à comprovação de não participação em atividades acadêmicas no referido período.

11.3 - Caso o estudante tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, observadas as condições especificadas nos itens 11.1 e 11.2.

12 - NÃO OFERTA DE TURMA E DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES NELA MATRICULADOS:

12.1 - A Faculdade Internacional da Paraíba reserva-se o direito de não confirmar a oferta de turma inicial do curso/turno, cujo número de estudantes nela matriculados seja inferior a 40 (quarenta).

12.2 - Ao estudante matriculado, atingido pela decisão prevista no item 12.1, serão oferecidas as seguintes opções:

a) Solicitar transferência de vaga para outro curso ou turno de sua escolha, observada a disponibilidade de vagas.

b) Solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos.

c) No caso de transferência de vaga, fica o estudante obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso/turno por ele escolhido.

12.3 - O estudante que não confirmar sua opção até o quinto dia de aulas do período letivo para o qual tenha sido selecionado, terá sua matrícula automaticamente cancelada pela Secretaria Geral.

12.4 - O candidato contemplado com bolsa integral ou parcial, cuja turma não tenha sido confirmada em decorrência do exposto no item 12.1, ficará com sua matrícula e bolsa automaticamente transferidas para o semestre seguinte.

12.5 - A partir da 1ª série do curso, se qualquer curso/turma/turno apresentar número de estudantes matriculados inferior a 50% do total das vagas ofertadas para aquele turno, a IES - Instituição de Ensino Superior poderá deixar de oferecer a turma, realizando transferência dos estudantes para um único turno, devendo-se aplicar a política de preço do turno de destino.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Os processos seletivos aqui referidos obedecerão às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, ao Regimento Geral da Faculdade Internacional da Paraíba e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.

13.2 - São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante o processo seletivo a que tenha se submetido.

13.3 - Não será admitida a revisão ou vista de provas de qualquer dos processos seletivos aqui referidos. Reclamações quanto a questões de prova devem ser entregues à Faculdade Internacional da Paraíba, sob protocolo, por escrito e com justificativa, até às 12 horas do primeiro dia útil após a realização das provas.

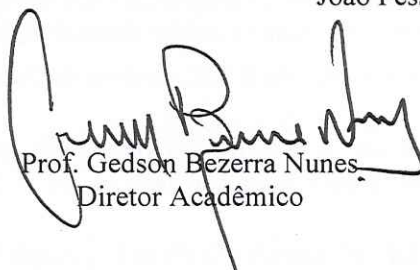
13.4 - O candidato com qualquer tipo de deficiência, obrigatoriamente, deverá declará-la, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

13.5 - Os processos seletivos objeto deste Edital têm validade para ingresso no período letivo 2019.1 da FPB. Esgotados os prazos de ingresso, os cartões de resposta serão encaminhados para reciclagem.

13.7- A Faculdade Internacional da Paraíba poderá lançar campanhas promocionais específicas por curso, turno e série por um período de tempo determinado.

13.8- As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Vestibular e pela Diretoria da Faculdade Internacional da Paraíba.

João Pessoa, PB, 20 de fevereiro de 2019.



Prof. Gedson Bezerra Nunes
Diretor Acadêmico